



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 1170 de 21 de fevereiro de 2020.

IPTU 2020



10% Cota única desconto



**Até dia
28/02/2020**



Prefeitura
de Valença

Os recursos arrecadados com o IPTU contribuem para o desenvolvimento de Valença

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2453-2615
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

-
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-
E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24)2471-5961
Marcelo Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24)2457-1201
Hilton de Souza Faria

Pentagna:
Telefone: (24)2453-8971
Alzinete Fátima Silva de Souza

Parapeúna:
Telefone: (24)2453-9138
-

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188
Vitor Emanuel do Couto

UFIVA - R\$ 82,26

de acordo com o Decreto 178 de 30/12/2019 publicado no Boletim Oficial edição 1.149 de 30/12/2018.

UFIR - R\$ 3,5550

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 101 de 20/12/2019 publicada no D.O.E. de 23/12/2018, pag. 08.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Antônio Carlos de Oliveira
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Edimar Pascoal Xavier
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3366
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Maria Aparecida de Almeida
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Roseli da Silva Moreira
E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: sector@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-3855
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676
- Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Fabio Antonio Pires Jorge

VICE-PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça

1º SECRETÁRIO

Rafael de Oliveira Tavares

2º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves Pena

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença/RJ - CEP: 27600-000
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº. 85/2020

AUTORIZANTE:

MUNICÍPIO DE VALENÇA – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.076.130/0001-90, com sede à Rua Dr. Figueiredo, nº. 320 – Centro – Valença – RJ, neste ato representado por seu Prefeito **LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 679.334.677-68, Carteira de Identidade nº 05414271-6 IFP, residente e domiciliado à Rua Antônio Stivanin, nº. 416, bairro Monte D'ouro, nesta cidade e o Vice-Prefeito, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, designado interinamente, Sr. **HELIO LEMOS SUZANO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº. 89774, portador da Cédula de Identidade Civil nº 082.955741 IFP e inscrito no CPF sob o nº 021.291.207-09, residente e domiciliado à Rua Ernesto Cunha nº. 71, Centro, Valença/RJ.

AUTORIZADO: Associação Comercial, Rural, Industrial e Turística de Conservatória – ACRITUR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 31.844.558/0001-87, neste ato, representada por seu presidente, **MAURO CONTRUCCI DEMENICES**, brasileiro, divorciado, funcionário público estadual, inscrito sob o CPF nº. 004.958.737-48, portador da ID nº. 081.544.686 IFPRJ, residente e domiciliado à Travessa Professora Geralda Fonseca, nº. 87, Distrito de Conservatória, Valença/RJ.

DO OBJETO: Consiste objeto do presente **Termo de Autorização de Uso**, a autorização para o uso do espaço público da Praça Getúlio Vargas e Praça Catarina Quaglia, localizadas no Distrito de Conservatória, Valença/RJ, para a realização do evento denominado “Carnaval 2020”.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO: O prazo para a realização do evento e duração do presente Termo será no período de 22 a 25 de fevereiro de 2020.

DO PREÇO PÚBLICO: O Autorizado apresenta guia de recolhimento do preço público, através da guia de recolhimento diversos, no valor equivalente a 10 (dez) UFIVA's, referente ao uso do espaço público para o evento denominado “Carnaval 2020”, nos termos da LC 226/2019 c/c Decreto nº. 01/2020.

DATA: 20/02/2020

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 75/2020)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: Cláudio L. Silva Dedetização e Desratização-EPP

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 001/2020

Processo Primitivo nº: 25.968/2019

Processo Administrativo nº: 3.248/2020 (3º Pedido - ARP nº 004/2020)

Objeto: Locação de banheiros químicos e banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais no dia 15 de fevereiro de 2020 no centro da cidade de Valença-RJ – “Pré-Carnaval 2020”

Valor: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 82/2020)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: Cláudio L. Silva Dedetização e Desratização-EPP

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 001/2020

Processo Primitivo nº: 25.968/2019

Processo Administrativo nº: 3.197/2020 (2º Pedido - ARP nº 004/2020)

Objeto: Locação de banheiros químicos e banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais no período de 21 a 25 de fevereiro de 2020 no centro da cidade de Valença-RJ – “Carnaval 2020”

Valor: R\$ 13.480,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 81/2020)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: Cláudio L. Silva Dedetização e Desratização-EPP

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 001/2020

Processo Primitivo nº: 25.968/2019

Processo Administrativo nº: 3.258/2020 (1º Pedido - ARP nº 004/2020)

Objeto: Locação de banheiros químicos e banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais no período de 22 a 25 de fevereiro de 2020, nos Distritos de Santa Isabel, Barão de Juparanã, Pentagna e Conservatória, no Município de Valença-RJ – “Carnaval 2020”

Valor: R\$ 18.640,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta reais).



EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 83/2020)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: J.R.O. Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos - ME

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 028/2019

Processo Primitivo nº: 15.470/2019

Processo Administrativo nº: 3.196/2020 (6º Pedido - ARP nº 022/2019)

Objeto: Prestação de serviços de sonorização e iluminação para atender para atender evento Carnaval 2020", no Distrito Sede do Município de Valença-RJ, no período de 21 a 25 de fevereiro de 2020.

Valor: R\$ 152.525,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 75A/2020)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: J.R.O. Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos - ME

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 028/2019

Processo Primitivo nº: 15.470/2019

Processo Administrativo nº: 2.017/2020 (5º Pedido - ARP nº 022/2019)

Objeto: Prestação de serviços de sonorização e iluminação para atender para atender evento Pré-Carnaval no Distrito de Parapeúna nos dias 15 e 19 de fevereiro de 2020 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Valor: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

CONCESSÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA torna público que concedeu a Licença Ambiental Simplificada – LAS nº 001/2020, através do processo nº 24.720/2018 a **Laticínio Marquês de Valença Ltda, CNPJ nº 30.905.379/0001-40**, para realizar a atividade de Fabricação de Laticínios, no imóvel localizado na Rua Targínio José Pereira, 742 - Osório – Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA torna público que concedeu a Licença de Operação – LO nº 001/2020, através do processo nº 2.177/2020 a **Cláudia Adriana Dias Di Biasi, CPF nº 910.545.677-00**, para realizar a atividade de Criação de Gado de Corte, no imóvel localizado na estrada RJ 143, nº 2502 – Fazenda Santana – Valença/RJ.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 (3ª REPUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 24.018/2018

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 015/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gasolina comum e óleo diesel S10, com instalação de tanques e demais equipamentos em regime de comodato, necessários ao abastecimento de viaturas, tratores e máquinas da municipalidade.

Beneficiário: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A

Item	Qtde	Unid	Descrição	Empresa	Preço Unitário	Marca
1	222.609	litro	Gasolina comum	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A	5,033	Ipiranga
2	329.300	litro	Óleo diesel S10	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A	3,836	Ipiranga

Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro

PORTARIA PMV, Nº. 63, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação do requerente em fls. 02 do processo administrativo nº. 2565/2019;

Considerando o documento de Procuração em fls. 03, do citado processo;

Considerando a Licença sem vencimento já concedida à servidora, através da Portaria nº. 397, de 31 de Março de 2017;

Considerando o disposto na Seção VI, do Capítulo V, art. 67 e seguintes, da Lei nº. 2.549/2010 – Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Valença;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR A PEDIDO, a Licença Sem Vencimento concedida a servidora **LÍGIA DE SOUZA VIEIRA BASTOS**, servidora efetiva no cargo de Recreador, matrícula nº. 103.659, a contar de 01/03/2020 até 01/03/2023.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/03/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 64, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 2216/2020;

Considerando o disposto na Seção VI, do Capítulo V, art. 67 e seguintes, da Lei nº. 2.549/2010 – Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Valença;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença sem Vencimento, a Srª. **VANESSA FRANCIENY DE LIMA MACHADO**, matrícula nº. 136.581, servidora efetiva no cargo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) anos, compreendendo o período de 07/02/2020 a 07/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07/02/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 67, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 328/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **FABRINE DOS REIS BASTOS**, matrícula nº. 134.589, para atuar como fiscal

de contrato referente ao processo administrativo de nº. 3148/2020 (estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social-Lar dos Velhos de Conservatória) e processo administrativo nº. 2558/2020 (estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social-Associação Casa São Vicente de Paula), e como seu substituto o servidor **PATRICK PENEDO AMARAL**, matrícula nº. 143.855.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 69, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar municipal nº. 198, de 18 de maio de 2017, que disciplina a organização, o funcionamento e o quadro de cargos públicos da Procuradoria Geral do Município de Valença;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 20 de fevereiro de 2020, a Srª. **ZILDA MARIA DA SILVA**, da Função de Confiança de Procurador Coordenador-Geral da Fazenda Pública, Símbolo FC1, que vinha exercendo junto a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 20 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 70, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar municipal nº. 198, de 18 de maio de 2017, que disciplina a organização, o funcionamento e o quadro de cargos públicos da Procuradoria Geral do Município de Valença;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 20 de fevereiro de 2020, a Srª. **ZILDA MARIA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Procurador-Geral Adjunto, Símbolo CC2, junto a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 20 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

ERRATA

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 26, de 22 de Janeiro de 2020, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1160, datado de 29 de Janeiro de 2020, pág. 5. ONDE SE LÊ: Vanilma da Silva Barreira, LEIA-SE: Vanilma Barreira da Silva. Desta forma, torna-se necessária sua republicação.

PORTARIA PMV, Nº. 26, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei nº. 2.546, de 15 de Setembro de 2010, que "Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dando, inclusive, outras providências;"

Considerando o Capítulo II, Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Seção III, Da Organização do Conselho;

Considerando a Portaria nº. 692, de 19 de Outubro de 2017, que nomeou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **para gestão de 11 de setembro de 2017 a 11 de setembro de 2019**;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 30451/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, que estarão legalmente compelidos a se fazerem presentes às reuniões por si ou representados por seus suplentes, conforme preconiza a Lei Municipal 1.827/99, alterada pela Lei nº. 2.546/2010:

I - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

- Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Vania Regina Borges

Suplente: Roberto Nascimento Ávila

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):

Titular: Ana Paula Barbosa de Oliveira

Suplente: Eliane Pereira de Almeida

- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Max Andrey Barbosa dos Santos

Suplente: Maraci da Silva Corrêa

- Casa Municipal da Criança e do Adolescente

Titular: Vanilma Barreira da Silva

Suplente: Vivian Rodrigues Correia

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Rodrigo Braga dos Santos

Suplente: Rômulo Milagres Ribeiro

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Instituto de Desenvolvimento, Estudo, Ações e Implementações Sociais – IDEAIS:

Titular: Neusa Aparecida Domingos

Suplente: Marilda Lopes de Faria



- Rede Divino Zêlo de Assistência Social – “REDIZAS”

Titular: Irmã Zuleide Trindade da Silva
Suplente: Irmã Luzia Rodrigues de Moraes

- Grupo Espírita LAR MEI MEI:

Titular: Neuza Maria Gonçalves de Souza
Suplente: Paulo Roberto de Oliveira Silva

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença - APAE:

Titular: Douglas Cunha Mirra da Silva
Suplente: Neuza Maria Figueira e Silva

- Associação da Corporação Musical Pégasus Valenciano:

Titular – Dênis Wallace de Souza
Suplente – Ivan de Souza.

Art. 2º. O mandato dos conselheiros será de 02 anos, a contar da data de 12 de setembro de 2019, podendo ser reconduzido por uma única vez.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Comissão de Análise de Defesa Prévia CADEP

Processos julgados em 14/02/2020

Processos Deferidos:

975/2020;	1941/2020;
1804/2020;	2120/2020;
1865/2020;	2738/2020;
1872/2020;	

Processos Indeferidos:

1131/2020;	1527/2020;
1136/2020;	1866/2020;
1297/2020;	1881/2020;
1423/2020;	1951/2020;
1508/2020;	

Processos NÃO CONHECIDO (Recurso apresentado fora do prazo ou faltas de cópias de documentos ou não houver assinaturas nos campos obrigatórios).

1181/2020;
1739/2020;
1873/2020;
1956/2020;

Processo Troca de Real Infrator Realizado:

1119/2020;
1136/2020;
1951/2020;

Processo Troca de Real Infrator Não Realizada:

E-16/159/2062//2019;
1171/2020;
1739/2020;

Ricardo José Nogueira Pereira
Coordenadoria de Trânsito



**ESTACIONAMENTO ROTATIVO
(ZONA AZUL)**

O Estacionamento Rotativo veio para facilitar sua vida!
Com a rotatividade, todos os veículos tem acesso às vagas de estacionamento.
Adquira os CARTÕES DE ESTACIONAMENTO com os Orientadores (amarelinhos) e no comércio local através dos Pontos de Venda identificados pelo adesivo de **PARE FÁCIL**.

PARE FÁCIL
ESTACIONAMENTO ROTATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
CONTROLADORIA MUNICIPAL

GUARDA MUNICIPAL DE VALENÇA



Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Administração

NOVO!

Servidor Online

De cara nova e em novo endereço

<https://minhafolha.cloud.betha.com.br>



RESULTADO FINAL DA 1ª CHAMADA PÚBLICA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICAS PARA ESCOLAS – CPP 03/2019 – LIGHT

Colocação	Empresa	Experiência em CPP de Concessionária de Energia Elétrica	Atestados técnicos em eficiência energética ou de objetos similares apresentados	Participação e aprovação dos projetos de eficiência energética em chamadas anteriores ou de objetos similares	Engenheiro com certificação PMP (Project Management Professional Certification) emitido pela PMI (Project Management Institute) pertencente aos quadros da empresa ou sócio	Profissional CMVP/EVO nos quadros da empresa ou sócio	Número de CPP de Projetos de eficiência da ANEEL aprovados	TOTAL
1º	Energisa Soluções S.A	10	10	30	5	5	30	90
2º	Vitalux-Ecoativa Projetos Sustentáveis Ltda	10	10	24	2,5	2,5	30	79
3º	Ecosol Energia Solar e Tecnologia Ltda	10	3	12	2,5	2,5	15	45

CONVOCAÇÃO

Esta Secretária, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste convocar os candidatos a Professor I do Processo Seletivo nº 004/SME/2019 da Secretaria Municipal de Educação, que tenham interesse em ocupar as seguintes vagas:

Escola Municipal João Esteves (Pentagna):

- 01 vaga Professor I – Inglês

Escola Municipal Djalma Macedo (Juparanã):

- 02 vagas Professor I – Português
- 01 vaga Professor I – Matemática
- 01 vaga Professor I – História
- 01 vaga Professor I – Educação Física

A escolha será realizada de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, no dia 27 de fevereiro de 2020 às 10h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Carneiro de Mendonça, nº 139, Centro, Valença - RJ.

Vale Social

Gratuidade no transporte público municipal e intermunicipal, para pessoas com necessidades especiais (física, auditiva, visual ou mental) e doentes crônicos em tratamento.

CARTÕES DISPONÍVEIS!!

Retirar na Secretaria Municipal
de Assistência Social
Rua Carneiro de Mendonça, nº 184, Centro.



Segunda e sexta,
das 8h às 12h.
Terça a quinta,
de 8h às 17h.



Prefeitura
de Valença



Secretaria M. de
Assistência Social



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDITAL 001/2020

O Município de Valença do Estado Rio de Janeiro, pessoa jurídica, de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.076.130/0001-90, com sede na Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Fernando Furtado da Graça, torna público o edital do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de profissionais, por prazo determinado, na abrangência da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal 2257/2006 e Lei 192/2020, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por uma Comissão Coordenadora, instituída pelo Prefeito Municipal, conforme portaria nº 43, de 04 de fevereiro de 2020, composta pelos servidores estatutários:

Matrícula 140503 – Julio de Moraes Costa
Matrícula 144373 – Luiz Mário Araújo Camacho Carpanez
Matrícula 143812 – Flavine Mara Chaves

1.2. A Comissão Coordenadora será assessorada por uma Comissão de Apoio, encarregada única e exclusivamente das inscrições dos candidatos, recebimento dos currículos e dos documentos pertinentes a contratação. A Comissão de Apoio, instituída pelo Prefeito Municipal, conforme portaria nº 43, de 04 de fevereiro de 2020, será composta pelos seguintes servidores estatutários:

Matrícula 144300 – Rozilda de Fatima Soares Garcia Figueira
Matrícula 106828 – Andréia Romeiro Esteves
Matrícula 142689 – Luiz Antônio de Araújo

1.3. Caberá a Comissão Coordenadora realizar a Análise dos Currículos, obedecendo aos critérios descritos no item 5 deste edital. Todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado, desde a elaboração, classificação e confecção de editais serão realizadas pela Comissão Coordenadora. Ao final será apresentado um relatório ao Prefeito Municipal para a devida homologação, e após a homologação, Publicação do Resultado Final.

1.4. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Boletim Oficial do Município de Valença-RJ, no site da Prefeitura Municipal de Valença no endereço eletrônico www.valenca.rj.gov.br, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Valença – RJ e na Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, e na legislação mencionada anteriormente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento. Ressaltando que é de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos

atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo através dos meios de divulgação acima citados.

1.6. Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital aceitam ser contratados, conforme as vagas, estabelecidas e apresentadas no momento, bem como contratados em todo o território Municipal, incluindo os distritos, conforme for determinado pela Secretária Municipal de Assistência Social.

1.7. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação de números de vagas estabelecidos neste edital.

1.8. O Processo Seletivo Simplificado terá **duração de 1 ano**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a discricionariedade, atendendo à conveniência e oportunidade e com finalidade ao interesse público, sendo que a contratação não poderá superar o prazo total de 3 (três) anos, de acordo com o art. 4º, inciso 1º da Lei 2.257 de 26 de junho de 2006 atendendo ao disposto dos incisos VII e IX do Art.2º desta Lei.

1.9. O contrato será temporário, por tempo determinado e o mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações, nos termos da Lei Municipal nº 2257, de 26 de junho de 2006, observados o direito público, sendo adotado o regime Jurídico Administrativo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será gratuita.

2.2. A realização da inscrição, pelo candidato, implicará em aceitação das normas deste Edital, assim como dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando ciente de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

2.3. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Dr. Figueiredo, 320, 2º andar, Sala 226, Centro, Valença-RJ, em 27/02/2020, 28/02/2020 e 02/03/2020, de 14h às 17h30.

2.4. No ato da inscrição o candidato apresentará documento pessoal (RG) e realizará a entrega de seu currículo. No currículo deverão constar informações a respeito de seus dados pessoais, a experiência profissional, titulação, cursos e exigências inerentes ao cargo, sendo certo que tais informações deverão ser confirmadas pelos devidos documentos no ato, sob pena de desclassificação do candidato. Deverão ser apresentados os documentos originais e uma cópia (xerox).



2.5. Nos currículos em que forem inseridas informações que possuam características falsas ou ofensivas o candidato será eliminado do certame, podendo o responder a consequências legais.

2.6. O candidato que apresentar documentação falsa ficará inibido de participar de Processos Seletivos realizados pelo município de Valença/RJ pelo período de 04 (quatro) anos, além de se sujeitar a impositões criminais.

2.7. O candidato poderá se inscrever em somente um cargo, sendo eliminado deste processo seletivo aquele que se inscrever para mais de um cargo.

2.8. Depois de concluída a inscrição, o candidato não poderá alterar e/ou incluir nenhuma informação prestada no formulário.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS E CARGA HORÁRIA

3.1. Os cargos, carga horária, vagas e vencimentos obedecem ao estabelecido a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VAGAS RESERVADAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	VENCIMENTOS
Orientador Social	40h	10	1	R\$ 1.045,00
Auxiliar de Cuidador	40h	6		R\$ 1.045,00
Operador de Cadastro Único	40h	6		R\$ 1.045,00
Facilitador de dança	40h	1		R\$ 1.045,00
Facilitador de música, canto e coral	40h	1		R\$ 1.045,00
Facilitador de artesanato	40h	1		R\$ 1.045,00
Gestor de Proteção Social Básica	40h	1		R\$ 2.371,95
Gestor de Proteção Social Especial	40h	1		R\$ 2.371,95
Gestor de Trabalho Social	40h	5		R\$ 2.371,95

4. DOS REQUISITOS, HABILITAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

4.2. Ter na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos.

4.3. Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art. 37, inciso XVI da CF), mediante declaração de acúmulos ou não de cargo público.

4.4. Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares (quando do sexo masculino).

4.5. Possuir a escolaridade exigida para o cargo em que se inscreveu, com situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, se for o caso.

4.6. Apresentar todos os documentos exigidos quando for convocado.

4.7. Possuir os seguintes requisitos e escolaridade:

	Requisitos
Orientador Social	Ensino médio completo
Auxiliar de Cuidador	Ensino médio completo
Operador de Cadastro Único	Ensino médio completo
Facilitador de dança	Ensino médio completo
Facilitador de música, canto e coral	Ensino médio completo
Facilitador de artesanato	Ensino médio completo
Gestor de Proteção Social Básica	Ensino Superior Completo em Psicologia ou Serviço Social
Gestor de Proteção Social Especial	Ensino Superior Completo em Psicologia ou Serviço Social
Gestor de Trabalho Social	Ensino Superior Completo em Direito, Administração, Psicologia, Serviço Social ou Gestão Pública.

4.8. São documentos referentes à habilitação que comprovam a escolaridade exigida para que o candidato atue no cargo a que concorre, de acordo com os requisitos previstos no item 4.7.:

4.8.1. Ensino Médio: diploma ou certificado ou certidão de conclusão do Ensino Médio ou, ainda, histórico escolar do Ensino Médio com declaração de conclusão do curso.

4.8.2. Ensino Superior: Diploma ou certidão de conclusão de curso superior na área do cargo pretendido ou ainda histórico escolar de ensino superior com declaração de conclusão do curso.

4.9. Somente serão aceitos documentos de escolaridade emitidos em papel timbrado, por instituições públicas ou privadas comprovadamente constituídas nos termos da legislação vigente.



4.10. Não serão aceitos e pontuados a formação acadêmica que não forem reconhecidos para os fins a que se destinam pelo Ministério da Educação – MEC.

4.11. Somente serão aceitos documentos de conclusão de cursos emitidos em papel timbrado, por instituições públicas ou privadas comprovadamente constituídas nos termos da legislação vigente.

4.12. Os cursos realizados em plataformas na internet (on line), serão aceitos, desde que no certificado conste o CNPJ da instituição e código para verificação de autenticidade digital.

4.13. São atribuições dos cargos:

Cargo	Atribuições
Orientador Social	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.
Auxiliar de Cuidador	Apoio às funções do cuidador, conforme resolução nº 09, de 15 de abril de 2014 do CNAS; Acompanhar, monitorar, orientar e desenvolver atividades designadas pelo Cuidador.
Operador de Cadastro Único	Operar e alimentar os registros no sistema do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico); Realizar entrevistas com usuários para inserção de dados no Cadastro Único (CadÚnico) e cadastros relacionados a benefícios e transferência de renda; Registrar, transcrever e digitar informações, operando computadores; Manter atualizadas as informações registradas no CadÚnico e demais cadastros; Serviço de arquivo, interpretação de textos legais e documentos oficiais e não oficiais; Instrução de processos, digitação de documentos e elaboração de planilhas.



Facilitador de dança	Desenvolvimento de oficinas Dança sob orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS; Organização e coordenação de atividades sistemáticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; Mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social para crianças, jovens e adultos.
Facilitador de música, canto e coral	Desenvolvimento de oficinas de Música/ Canto/ Coral sob orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS; Organização e coordenação de atividades sistemáticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; Mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social para crianças, jovens e adultos.
Facilitador de artesanato	Desenvolvimento de oficinas de Artesanato em geral, sob orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS; Mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social para crianças, jovens e adultos.
Gestor de Proteção Social Básica	Coordenar e supervisionar os Programa e Projetos Sociais da Secretaria de Assistência Social. Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos. Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS.
Gestor de Proteção Social Especial	Coordenar e supervisionar os Programa e Projetos Sociais da Proteção Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social. Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CREAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos. Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência.
Gestor de Trabalho Social	Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e CREAS a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica e especial operacionalizadas nessa unidade; Coordenar CRAS e CREAS na execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS e Creas; Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS.

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será classificatório e eliminatório. A classificação se dará por Análise Curricular.

5.2. A Análise Curricular terá caráter classificatório, conforme o quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Cursos de aperfeiçoamento (como cursista) na área objeto do cargo pretendido, com o mínimo de 20 (vinte) horas por certificado.	0,5 (meio) ponto por curso. Máximo de: 6 cursos / 03 (três) pontos.
Quantidade de anos completos de efetivo exercício no serviço público, por meio de declaração emitida pelo órgão competente.	02 (um) ponto por ano completo. Máximo de: 05 anos / 10 (dez) pontos.
Graduação na área do cargo pretendido, desde que a graduação não seja utilizada como requisito para exercício do cargo pretendido.	15 (quinze) pontos por Graduação. Máximo de: 01 Graduação / 15 (quinze) pontos.



Pós-Graduação lato sensu (especialização) na área do cargo pretendido.	15 (quinze) pontos por Pós-Graduação lato sensu (especialização). Máximo de: 02 Pós-Graduação lato sensu / 30 (trinta) pontos.
Pós-Graduação Strictu Sensu - Mestrado na área do cargo pretendido	25 (vinte e cinco) pontos por Mestrado. Máximo de: 01 Mestrado / 25 (vinte e cinco) pontos.
Pós-Graduação Strictu Sensu - Doutorado na área do cargo pretendido	30 (trinta) pontos por Doutorado. Máximo de: 01 Doutorado / 30 (trinta) pontos.

5.3. A FORMAÇÃO UTILIZADA PARA INGRESSO NO PROCESSO SELETIVO NÃO PODERÁ SER REUTILIZADA COMO PONTUAÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO.

5.4. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

- a) maior número de pontos na comprovação de quantidade de anos completos de efetivo exercício no serviço público, por meio de declaração emitida pelo órgão competente.
- b) maior número de pontos na comprovação de Pós-Graduação Strictu Sensu - Doutorado na área do cargo pretendido;
- c) maior número de pontos na comprovação de Pós-Graduação Strictu Sensu - Mestrado na área do cargo pretendido na área do cargo pretendido;
- d) maior número de pontos na comprovação de Pós-Graduação lato sensu (especialização) na área do cargo pretendido;
- e) maior número de pontos na comprovação de Cursos de aperfeiçoamento (como cursista) na área objeto do cargo pretendido, com o mínimo de 20 (vinte) horas por certificado;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, considerando o disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

5.5. Não caberá recurso em nenhuma etapa do presente Processo Seletivo Simplificado.

5.6 Só poderão ser entregues até 06 cursos de aperfeiçoamento de no mínimo de 20 (vinte) horas por certificado.

6. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade	Horário	Local
27/02/2020, 28/02/2020 e 02/03/2020	Inscrição	14h – 17h30	Departamento de Recursos Humanos da PMV.
05/03/2020	Divulgação da classificação preliminar	18h	Site da PMV (www.valenca.rj.gov.br) , Boletim Oficial e mural da PMV.
06/03/2020	Recurso	13h – 17h	Departamento de Recursos Humanos da PMV.
09/03/2020	Divulgação da classificação final	18h	Site da PMV (www.valenca.rj.gov.br) , Boletim Oficial e mural da PMV.
10/03/2020 e 11/03/2020	Entrega de documentos pertinentes a contratação	14h – 17h30	Departamento de Recursos Humanos da PMV.
13/03/2020	Divulgação do resultado da entrega de documentos	18h	Site da PMV (www.valenca.rj.gov.br) , Boletim Oficial e mural da PMV.
18/03/2020	Entrega de exames médicos	9h	Sala da Médica do Trabalho da PMV.
19/03/2020	Divulgação do resultado da entrega de exames médicos	18h	Site da PMV (www.valenca.rj.gov.br) , Boletim Oficial e mural da PMV.
24/03/2020	Entrada em exercício	12h	Secretaria Municipal de Assistência Social
27/03/2020	Divulgação do resultado da entrada em exercício	18h	Site da PMV (www.valenca.rj.gov.br) , Boletim Oficial e mural da PMV.



7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Candidatos que se identificarem como pessoas com deficiência (PCD) deverão apresentar original e cópia do laudo médico que comprove a deficiência e a aptidão para o exercício do cargo ao qual concorre, na etapa da entrega do currículo.

7.2. As pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 1989, e de suas alterações, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo Público.

7.3. Fica assegurado as pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que haja manifestação previa quanto a condição de deficiente.

7.4. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

7.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Público, terão seus nomes publicados em lista à parte.

7.6. Os candidatos com deficiência, convocados para contratação, deverão se submeter à médica do trabalho do Município de Valença, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

7.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

7.8. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.9. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

8.1. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Boletim Oficial do Município de Valença – RJ, no site www.valenca.rj.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Valença/RJ.

8.2. A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem de classificação do processo seletivo.

8.3. A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado sumariamente.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PERTINENTES A CONTRATAÇÃO, EXAMES MÉDICOS E ENTRADA EM EXERCÍCIO

9.1. A convocação dos candidatos utilizará a listagem da classificação e será feita mediante Edital de Convocação, publicado integralmente no Boletim Oficial do Município de Valença –RJ, no site www.valenca.rj.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Valença/RJ.

9.2. Os candidatos convocados através do Edital de Convocação Entrega de Documentos pertinentes a contratação deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da PMV, sito a Rua Dr. Figueiredo, 320, 2º andar, Centro, Valença-RJ, com todos os documentos previstos no item 9.5 e apresentá-los impreterivelmente na data e horário marcados conforme o cronograma, **sob pena de desclassificação no presente processo seletivo simplificado.**

9.3. Para a convocação prevista no item anterior, os candidatos poderão constituir procurador, que deverá se apresentar com procuração para esse fim, com firma reconhecida, e documento de identificação pessoal.

9.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos apresentados fora da data prevista no Edital de Convocação de Entrega de Documentos.

9.5. O candidato que for convocado para Entrega de Documentos deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos, originais e cópias:

9.5.1. Certidão de Nascimento ou Casamento;

9.5.2. Título de Eleitor;

9.5.3. Comprovantes de votação nas 2 últimas eleições ou certidão da Justiça Eleitoral que se encontra em dia com suas obrigações eleitorais;



- 9.5.4. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens);
- 9.5.5. Cédula de Identidade – RG (não será aceito CNH);
- 9.5.6. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 9.5.7. Inscrição no Pis / Pasep ou declaração informando que nunca foi cadastrado (a);
- 9.5.8. CPF;
- 9.5.9. Certidão de nascimento dos filhos;
- 9.5.10. Comprovante de Residência atualizado;
- 9.5.11. Carteira de Trabalho (somente a primeira página – frente e verso);
- 9.5.12. Declaração de Bens (modelo disponível na entrega);
- 9.5.13. Declaração de não acumulação de Cargos Públicos (modelo disponível na entrega);
- 9.5.14 Declaração de idoneidade.

9.6. Os candidatos convocados através do Edital de Convocação Entrega de Exames Médicos deverão se apresentar na Sala da Médica do Trabalho, Sítio a Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, 1º andar, Valença-RJ, com os exames de Sangue (Hemograma Completo), Urina (EAS) e Fezes (EPF), e apresentá-los impreterivelmente na data e horário marcados conforme o cronograma, **sob pena de desclassificação no presente processo seletivo simplificado.**

9.7. Os candidatos convocados através do Edital de Convocação para Entrada em Exercício deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social, sítio a Rua Luiz Carneiro de Mendonça, nº 184, Centro – Valença/RJ, na data e horário marcados conforme o cronograma, **sob pena de desclassificação no presente processo seletivo simplificado.**

9.8. Os resultados da entrega de documentos, exames médicos e entrada em exercício serão publicadas integralmente no Boletim Oficial do Município de Valença – RJ, no site www.valenca.rj.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Valença/RJ.

10. RECURSOS

10.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo sob pena de intempetividade, deste edital contra a pontuação e classificação preliminar.

10.2 O candidato apresentará recurso na forma do anexo I deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. O profissional contratado terá avaliado o seu desempenho pela chefia imediata, após 60 (sessenta) dias do início das suas funções e durante períodos trimestrais durante a vigência do contrato;

11.2. Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do Contrato celebrado com o município, respeitada a legislação pertinente.

11.3. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o preenchimento das vagas disponíveis.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

11.5. Os contratos poderão ser cancelados antes do prazo do contrato por interesse público ou decisão judicial que interferir diretamente nas contratações, sem direito a indenização.

11.6. Integra este Edital a Portaria 43/2020, Lei 2257/2006 e Lei 192/2020.

11.7. Os candidatos poderão obter informações gerais por meio do telefone (24) 24532696 / 24532615, Ramal 5355, Departamento de Recursos Humanos.

11.8. Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste edital, integram o cadastro de reserva.

11.9. As despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado e a apresentação dos exames médicos admissionais correrão as expensas do próprio candidato.

11.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 20 de fevereiro de 2020.

Julio de Moraes Costa
Comissão Coordenadora





ANEXO I
RECURSO

NOME:
RG Nº:
CANDIDATO (A) AO CARGO DE:
FORMAÇÃO:

Solicito interpor recurso contra:

() Cursos na área do cargo pretendido, com o mínimo de 20 (vinte) horas por certificado.

Motivo: _____

() Tempo no serviço público.

Motivo: _____

() Graduação na área do cargo pretendido.

Motivo: _____

() Pós-Graduação lato sensu na área do cargo pretendido.

Motivo: _____

() Mestrado na área do cargo pretendido.

Motivo: _____

() Doutorado na área do cargo pretendido.

Motivo: _____

Valença, 06 de março de 2020.

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
COMISSÃO COORDENADORA DO P.S.S. DA SEC. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001/2020

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDITAL 001/2020

No item , onde se lê:

4.7. Possuir os seguintes requisitos e escolaridade:

Cargo	Requisitos
Orientador Social	Ensino médio completo
Auxiliar de Cuidador	Ensino médio completo
Operador de Cadastro Único	Ensino médio completo
Facilitador de dança	Ensino médio completo
Facilitador de música, canto e coral	Ensino médio completo
Facilitador de artesanato	Ensino médio completo
Gestor de Proteção Social Básica	Ensino Superior Completo em Psicologia ou Serviço Social
Gestor de Proteção Social Especial	Ensino Superior Completo em Psicologia ou Serviço Social
Gestor de Trabalho Social	Ensino Superior Completo em Direito, Administração, Psicologia, Serviço Social ou Gestão Pública.

Leia-se:

4.7. Possuir os seguintes requisitos e escolaridade:

Cargo	Requisitos
Orientador Social	Ensino médio completo
Auxiliar de Cuidador	Ensino médio completo
Operador de Cadastro Único	Ensino médio completo
Facilitador de dança	Ensino médio completo
Facilitador de música, canto e coral	Ensino médio completo
Facilitador de artesanato	Ensino médio completo
Gestor de Proteção Social Básica	Ensino Superior Completo em Psicologia ou Serviço Social
Gestor de Proteção Social Especial	Ensino Superior Completo em Psicologia ou Serviço Social
Gestor de Trabalho Social	Ensino Superior Completo

Valença, 21 de fevereiro de 2020.

Julio de Moraes Costa
Comissão Coordenadora